



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.875/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

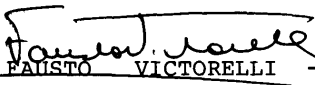
Artigo 1º) - Ficam, a partir de 1º de julho de 1.988, aprovados os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº - 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, - e os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º) - Fica majorado em 34% (trinta e quatro por cento), o valor das pensões pagas aos pensionistas - do Poder Executivo.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.875/88)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
28	Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
55	Varredor	
25	Jardineiro	
32	Monitor	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
26	Pagem	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 22 06 04	Ajudante de Campo Cozinheiro Calceteiro Auxiliar de Laboratório	17 a 24
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	18 a 25
01 04 08 39	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I	19 a 26
23 12 01 01 05 20 04	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	20 a 27
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	21 a 28
18 05	Atendente de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	22 a 29
01 13 02 03 03 04 02 05	Supervisor de Monitor Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem	23 a 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	23 a 30
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
04	Padeiro	
05	Técnico de Enfermagem	
25	Motorista II	24 a 31
02	Marteleteiro	
05	Digitador	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
08	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
45	Professor de Pré-Escola	
25	Professor de 1ª Grau	
19	Escriturário II	25 a 32
01	Secretário de Conservatório	
02	Soldador	26 a 33
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 10	Desenhista Operador de Máquina II	27 a 34
02 01 03 15 01 01 03 01 09 02 06 02 06 02 01	Cabo de Fogo Técnico de Eletricidade Administrador de Núcleo Habitacional Escriturário III Assistente Pedagógico Assistente de Diretor de Conservatório Operador de Computador Responsável do CEFÉ "Presidente Médici" Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	28 a 35
04 02 01 01 01 04 01 01 07	Assistente Social Biologista Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota Responsável de Jardinagem Sub-Chefe de Seção	29 a 36
12 01	Cirurgião-Dentista Enfermeiro	30 a 37
02 01 01	Professor de Balet II Responsável pela Oficina Mecânica Encarregado da Guarda Municipal	31 a 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor I:</u>	31 a 38
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Engenheiro Agrimensor	37 a 44
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Julho
27	Médico	100 hs.	848,00
18	Professor de Conservatório	200 hs.	288,00
03	Professor de Educação Física	100 hs.	288,00
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	144,00
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	166,00
05	Instrutor	20 hs.	553,00
03	Merendeira	200 hs.	98,00
02	Salva-Vida	200 hs.	98,00
04	Servente	200 hs.	98,00
12	Monitor	200 hs.	98,00
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88)

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor/Julho	REF.	Valor/Julho
15	19.528,00	34	49.343,00
16	20.504,00	35	51.810,00
17	21.529,00	36	54.400,00
18	22.605,00	37	57.120,00
19	23.735,00	38	59.976,00
20	24.922,00	39	62.975,00
21	26.168,00	40	66.124,00
22	27.476,00	41	69.430,00
23	28.850,00	42	72.901,00
24	30.292,00	43	76.546,00
25	31.807,00	44	80.373,00
26	33.397,00	45	84.392,00
27	35.067,00	46	88.612,00
28	36.820,00	47	93.043,00
29	38.661,00	48	97.695,00
30	40.594,00	49	102.580,00
31	42.624,00	50	107.709,00
32	44.755,00	51	113.094,00
33	46.993,00	52	118.749,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com redação dada pela lei nº 1.875/88)

TABELA DE REFERÊNCIAS (Horistas)

DENOMINAÇÃO	VALOR JULHO/88							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	848,00	890,00	934,00	981,00	1.030,00	1.081,00	1.135,00	1.192,00
Professor de Conservatório	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Professor de Educação Física	288,00	302,00	317,00	333,00	350,00	367,00	385,00	404,00
Técnico de Enfermagem	144,00	151,00	159,00	167,00	175,00	184,00	193,00	203,00
Auxiliar de Educação Física	166,00	174,00	183,00	192,00	202,00	212,00	223,00	234,00
Instrutor	553,00	581,00	610,00	640,00	672,00	706,00	741,00	778,00
Merendeira	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Salva-Vida	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Servente	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Monitor	98,00	103,00	108,00	113,00	119,00	125,00	131,00	138,00
Instrutor Comunitário	248,00	260,00	273,00	287,00	301,00	316,00	332,00	349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com redação dada pela lei nº 1.875/88)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Encarregado Posto de Monta	21	26.168,00
02	Supervisora Alimentação Escolar	24	30.292,00
01	Fiscal de Rendas	32	44.755,00
01	Encarregado Setor Pavimentação	33	46.993,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Material	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	54.400,00
01	Chefe da Seção de Tributação	36	54.400,00
01	Assistente Financeiro	36	54.400,00
01	Assistente de Administração	36	54.400,00
01	Engenheiro Agrimensor	37	57.120,00

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$ Julho
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	76.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela lei nº 1.875/88)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Proventos/Julho
01	Porteiro	22	27.476,00
01	Zelador	25	31.807,00
02	Escriturário II	25	31.807,00
01	Escriturário III	28	36.820,00
01	Supervisor Serv.Água e Esgoto	28	36.820,00
05	Encarregado de Setor I	31	42.624,00
03	Encarregado de Setor II	33	46.993,00
01	Supervisor Obr.Serv.Municipais	33	46.993,00
04	Chefe de Seção	36	54.400,00
02	Diretor de Departamento	43	76.546,00